



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|   |                             |                                |
|---|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Centro Educacional Guaraciara Barros Leal   |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia o Centro Educacional Guaraciara Barros Leal, nesta capital, e autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.05.2012. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima   |                             |                                |
| <b>SPU N° 11704012-6</b>  | <b>PARECER N° 0830/2011</b> | <b>APROVADO EM: 23.12.2011</b> |

### I – RELATÓRIO

Raimunda Nonata Simone Fernandes, diretora do Centro Educacional Guaraciara Barros Leal, instituição sediada na Rua Teofredo Goiana, 1127, Cidade dos Funcionários, nesta capital, CEP: 60.822-630, Censo 23214490, mediante o processo nº 11704012-6, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, nos termos da Resolução nº 433/2011 – CEE.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

### III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação da Assessora Técnica da Lúcia Fernandes, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento do Centro Educacional Guaraciara Barros Leal, nesta capital, à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.05.2012.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de dezembro de 2011.

**SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Relator e Presidente do CEE